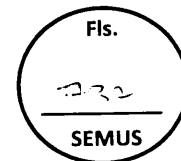




ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 024/2025**  
**Secretaria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA**  
**Processo Administrativo nº 02.19.00.0627/2025**  
**Dispensa nº 023/2025**

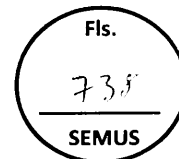
**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Aquisição de medicamentos para atender as necessidades do HMI, HMII, UPA SÃO JOSÉ, SAD, CAPS AD III, CAF e SAMU, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	448838	Acebrofilina, concentração: 5 mg,ml, forma farmaceutica: xarope	frasco 120ml	10.630	R\$ 12,6000	R\$ 133.938,0000
2	355786	Acetilcisteína, concentração: 40 mg,ml, forma farmaceutica: xarope - .	Frasco 120ml	10.860	R\$ 12,6600	R\$ 137.487,6000
3	335091	Acetilcisteína, dosagem: 100 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Ampola 3ML	8.600	R\$ 6,2200	R\$ 53.492,0000
4	270558	Acetilcisteína, dosagem: 20 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 100ml	10.300	R\$ 8,5400	R\$ 87.962,0000
5	268370	Aciclovir dosagem 200mg, blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	56.340	R\$ 0,4100	R\$ 23.099,4000
6	268374	Aciclovir, dosagem: 250 mg, uso: injetável	Frasco-ampola	1.200	R\$ 12,8800	R\$ 15.456,0000
7	268375	Aciclovir, dosagem: 50 mg,g, uso: creme	Bisnaga 10g	10.200	R\$ 5,2800	R\$ 53.856,0000
8	267502	Ácido acetilsalicílico 100mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	136.320	R\$ 0,0800	R\$ 10.905,6000
9	267501	Ácido acetilsalicílico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	500	R\$ 0,1400	R\$ 70,0000
10	270965	Ácido acetilsalicílico, dosagem: 100 mg, tipo uso: tamponado - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	35.000	R\$ 0,0900	R\$ 3.150,0000
11	468946	Ácido ascórbico, concentração: 500 mg, forma farmaceutica: comprimido efervescente - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	13.600	R\$ 0,2400	R\$ 3.264,0000
12	271687	Ácido ascórbico, dosagem: 100 mg,ml, tipo uso: injetável - .	Ampola 5ml	12.700	R\$ 5,4500	R\$ 69.215,0000
13	267503	Ácido fólico 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	180.400	R\$ 0,0500	R\$ 9.020,0000
14	278489	Ácido fólico, dosagem: 0,2 mg,ml, uso: solução oral - gotas	Frasco 30ml	10.020	R\$ 10,0400	R\$ 100.600,8000
15	278338	Ácido tranexâmico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	2.360	R\$ 3,9200	R\$ 9.251,2000



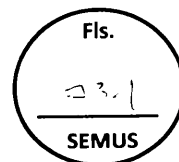
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



16	278338	Ácido tranexâmico, dosagem: 250 mg	Ampola 5ml	8.100	R\$ 0,5400	R\$ 4.374,0000
17	267504	Ácido Valpróico 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	20.500	R\$ 1,1700	R\$ 23.985,0000
18	267505	Ácido Valpróico 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.500	R\$ 1,7500	R\$ 21.875,0000
19	308732	Ácido valpróico, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 100ml	390	R\$ 11,4300	R\$ 4.457,7000
20	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 120ml	1.000	R\$ 5,0400	R\$ 5.040,0000
21	470124	Ácidos graxos essenciais, composição: óleo de girassol e alantoína, componentes: aloe vera, lanilona e bisabolol, forma farmacêutica: loção hidratante - .	Frasco 200ml	12.200	R\$ 9,0900	R\$ 110.898,0000
22	278281	Adenosina, dosagem: 3 mg/ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	400	R\$ 41,8400	R\$ 16.736,0000
23	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica - .	Ampola 10ml	57.380	R\$ 0,5800	R\$ 33.280,4000
24	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica (bolsa flexível)	Bolsa 1000ml	940	R\$ 10,0100	R\$ 9.409,4000
25	276839	Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica(bolsa flexível)	Bolsa 500ml	16.660	R\$ 7,3100	R\$ 121.784,6000
26	267506	Albendazol 400 mg com 1 comprimido mast - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	12.400	R\$ 2,0900	R\$ 25.916,0000
27	267507	Albendazol, dosagem: 40 mg/ml, uso: suspensão oral - .	Frasco 10ml	12.940	R\$ 1,7500	R\$ 22.645,0000
28	268376	Albumina humana, concentração: 20%, uso: injetável	Frasco 50ml	2.600	R\$ 343,0000	R\$ 891.800,0000
29	269462	Alendronato de sódio 70 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	5.000	R\$ 1,5400	R\$ 7.700,0000
30	268378	Alfentanila cloridrato, concentração: 0,544 mg/ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 5ml	180	R\$ 13,5700	R\$ 2.442,6000
31	446264	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml ped	8.440	R\$ 6,2900	R\$ 53.087,6000
32	446263	Ambroxol, composição: sal cloridrato, concentração: 6 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	Frasco 120ml - adulto	8.540	R\$ 6,3700	R\$ 54.399,8000
33	268381	Amicacina sulfato, dosagem: 250 mg/ml, indicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	760	R\$ 17,5200	R\$ 13.315,2000
34	458247	Aminoácidos, composição de aminoácidos: asp, glu, ala, arg, phe, gly, his, ile, leu, composição de aminoácidos 1: lys, met, pro, ser, thr, trp, adicional: c, glicose e emulsão lipídica, concentração 1: cerca de 5% + 10% + 25%, teor energético: cerca de 800 kcal, forma farmacêutica 1: emulsão injetável, características adicionais 1: em bolsa de câmara tripla	bolsa 1L	100	R\$ 49,0000	R\$ 4.900,0000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



35	292402	Aminofilina, dosagem: 24 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Ampola 10ml	2.020	R\$ 4,4800	R\$ 9.049,6000
36	267510	Amiodarona 200mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	36.560	R\$ 0,9500	R\$ 34.732,0000
37	271710	Amiodarona, dosagem: 50mg,ml, indicação: injetável - .	Ampola 3ml	1.320	R\$ 6,5300	R\$ 8.619,6000
38	267512	Amitriptilina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	8.340	R\$ 0,2800	R\$ 2.335,2000
39	271089	Amoxicilina, concentração: 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	80.520	R\$ 0,4000	R\$ 32.208,0000
40	271111	Amoxicilina, concentração: 50mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 60ml	8.460	R\$ 24,5900	R\$ 208.031,4000
41	271217	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 500mg + 125mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	30.520	R\$ 0,4000	R\$ 12.208,0000
42	386396	Amoxicilina, princípio ativo: associada com clavulanato de potássio, concentração: 80 mg + 11,5 mg,ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral - .	Frasco 70ml	6.400	R\$ 22,5700	R\$ 144.448,0000
43	270556	Ampicilina, apresentação: associada com sulbactam, dosagem: 1g + 500mg, tipo uso: injetável - .	Ampola	960	R\$ 7,0000	R\$ 6.720,0000
44	442689	Ampicilina, composição: associada ao sulbactam, concentração: 2 g + 1 g, forma farmaceutica: pó p, solução injetável - .	Ampola	1.060	R\$ 14,9800	R\$ 15.878,8000
45	448843	Ampicilina, concentração: 50 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oral	Frasco 60ml	80	R\$ 24,5900	R\$ 1.967,2000
46	268207	Ampicilina, dosagem: 1 g, tipo uso: injetável - .	Frasco ampola	3.300	R\$ 8,1000	R\$ 26.730,0000
47	332887	Anfotericina b, dosagem: 50 mg, características adicionais: coloidal, forma farmacêutica: pó líofilo p, injetável - .	frasco ampola	140	R\$ 67,4500	R\$ 9.443,0000
48	268896	Anlodipino besilato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	31.100	R\$ 0,1300	R\$ 4.043,0000
49	272434	Anlodipino besilato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	51.100	R\$ 0,0500	R\$ 2.555,0000
50	267516	Atenolol, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	30.600	R\$ 0,0900	R\$ 2.754,0000
51	267517	Atenolol, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	50.320	R\$ 0,1200	R\$ 6.038,4000
52	268214	Atropina sulfato, dosagem: 0,25 mg,ml, uso: solução injetável	Ampola 1ml	1.220	R\$ 1,0100	R\$ 1.232,2000
53	268949	Azitromicina, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: pó para suspensão oral	Frasco 15ml	9.000	R\$ 16,8400	R\$ 149.760,0000
54	267140	Azitromicina, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	41.380	R\$ 1,2800	R\$ 52.966,4000
55	271746	Baclofeno, concentração: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	24.600	R\$ 6,9500	R\$ 170.970,0000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.

SEMUS

- EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III						
56	270612	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 1.200.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	11.840	R\$ 15,0000	R\$ 177.600,0000
57	270613	Benzilpenicilina, apresentação: benzatina, dosagem: 600.000ui, uso: injetável	frasco-ampola	10.800	R\$ 9,4700	R\$ 102.276,0000
58	270616	Benzilpenicilina, apresentação: potássica, dosagem: 5.000.000ui, uso: injetável - .	frasco-ampola	400	R\$ 14,7000	R\$ 5.880,0000
59	308726	Benzoato de benzila, dosagem: 25%, forma farmacêutica: emulsão tópica - .	frasco 60ML	6.060	R\$ 5,7600	R\$ 34.905,6000
60	270597	Betametasona, composição: acetato, apresentação: associada com betametasona fosfato, dosagem: 3mg + 3mg,ml, uso: injetável - .	Ampola 1ML	320	R\$ 9,1000	R\$ 2.912,0000
61	449185	Betametasona, composição: dipropionato, associada ao cetoconazol e neomicina, concentração: 0,5 mg,g + 20 mg,g + 1,5 mg,g, forma farmacêutica: creme - .	bisnaga 30g	6.080	R\$ 10,1500	R\$ 61.712,0000
62	461111	Bicarbonato de sódio, concentração: 8,40%, forma farmacêutica: uso oral, característica adicional: especialmente manipulado - .	ampola 10ML	1.340	R\$ 2,8300	R\$ 3.792,2000
63	270140	Biperideno, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	16.400	R\$ 0,5100	R\$ 8.364,0000
64	269603	Bisacodil, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	520	R\$ 0,6300	R\$ 327,6000
65	269822	Bromexina cloridrato, dosagem: 0,8 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	260	R\$ 12,9200	R\$ 3.359,2000
66	269821	Bromexina cloridrato, dosagem: 1,6 mg,ml, indicação: xarope - .	Frasco 120ML	160	R\$ 11,8900	R\$ 1.902,4000
67	267613	Bromoprida, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: injetável - .	comprimido	7.500	R\$ 2,5900	R\$ 19.425,0000
68	267615	Bromoprida, dosagem: 4 mg,ml, apresentação: gotas.	comprimido	4.000	R\$ 4,1800	R\$ 16.720,0000
69	272454	Captopril, concentração: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	suspensão frasco 100ml	144.560	R\$ 0,0600	R\$ 8.673,6000
70	267618	Captopril, concentração: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	81.740	R\$ 0,1400	R\$ 11.443,6000
71	448610	Carbamazepina, dosagem: 20 mg,ml, apresentação: suspensão oral - .	comprimido	1.230	R\$ 13,9500	R\$ 17.158,5000
72	267621	Carbamazepina, dosagem: 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	51.260	R\$ 0,5800	R\$ 29.730,8000
73	271102	Carbonato de cálcio + colecalciferol 500 mg + 400 ui .	comprimido	60.000	R\$ 0,1400	R\$ 8.400,0000
74	305428	Carbonato de lítio, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco	16.800	R\$ 0,3500	R\$ 5.880,0000
75	446251	Carbonato de lítio, dosagem: 450 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 25g	400	R\$ 0,5500	R\$ 220,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.  
791  
SEMUS

76	267566	Carmelose sódica, concentração: 5mg/ml, forma farmacêutica: solução oftálmica	Comprimido	1.000	R\$ 48,7200	R\$ 48.720,0000
77	267625	Carvão ativado, forma farmacêutica: em pó	comprimido	40	R\$ 17,5000	R\$ 700,0000
78	331555	Carvedilol, dosagem: 3,125 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 60ml	41.600	R\$ 0,2800	R\$ 11.648,0000
79	445915	Cefalexina 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Frasco ampola	100.720	R\$ 1,1200	R\$ 112.806,4000
80	442693	Cefalexina, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: pó p, suspensão oral	Frasco ampola	10.120	R\$ 12,6000	R\$ 127.512,0000
81	339846	Cefalotina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó lífilo p, injetável + diluente	Frasco ampola	14.400	R\$ 6,6700	R\$ 96.048,0000
82	442694	Cefazolina sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Frasco ampola	8.760	R\$ 7,8400	R\$ 68.678,4000
83	450890	Cefepima cloridrato, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó lífilo p, injetável	Frasco ampola	3.600	R\$ 21,1700	R\$ 76.212,0000
84	267151	Ceftazidima, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável	Comprimido	2.360	R\$ 13,3000	R\$ 31.388,0000
85	308736	Ceftriaxona sódica, concentração: 1 g, forma farmacêutica: pó p, solução injetável + diluente	Bisnaga 20g	22.420	R\$ 5,6000	R\$ 125.552,0000
86	393813	Cetoconazol 200 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Frasco-ampola	50.200	R\$ 0,4400	R\$ 22.088,0000
87	448845	Cetoconazol, dosagem: 20 mg/g, forma farmacêutica: creme tópico	Frasco-ampola	8.500	R\$ 6,7800	R\$ 57.630,0000
88	401891	Cetoprofeno, concentração: 100 mg	ampola 1ml	9.240	R\$ 5,3900	R\$ 49.803,6000
89	401890	Cetoprofeno, concentração: 50 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	ampola 1ml	2.840	R\$ 2,6900	R\$ 7.639,6000
90	272166	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 1 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	Comprimido	300	R\$ 1,8500	R\$ 555,0000
91	282313	Cianocobalamina, composição: associada com piridoxina e tiamina, concentração: 5 mg + 100 mg + 100 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	comprimido	240	R\$ 3,2900	R\$ 789,6000
92	267629	Ciclobenzaprina 5mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	2.300	R\$ 0,3400	R\$ 782,0000
93	267632	Ciclobenzaprina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	40.000	R\$ 0,3400	R\$ 13.600,0000
94	292418	Cinarizina 75mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	bolsa 100ml	40.460	R\$ 1,0100	R\$ 40.864,6000
95	292418	Ciprofloxacino 500mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	bolsa 200ml	90.660	R\$ 0,3800	R\$ 34.450,8000
96	292419	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Ampola 4ml	3.640	R\$ 25,2000	R\$ 91.728,0000
97	270118	Ciprofloxacino cloridrato, dosagem: 2 mg/ml, apresentação: solução injetável	Comprimido	1.880	R\$ 43,9600	R\$ 82.644,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.  
742  
SEMUS

98	270119	Clindamicina, dosagem: 150 mg/ml, apresentação: solução injetável	comprimido	10.240	R\$ 5,1800	R\$ 53.043,2000
99	270120	Clonazepam 0,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco	400	R\$ 0,2000	R\$ 80,0000
100	272043	Clonazepam 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	36.720	R\$ 0,2100	R\$ 7.711,2000
101	272044	Clonazepam, dosagem: 2,5 mg/ml, apresentação: solução oral - gotas	ampola	200	R\$ 4,0400	R\$ 808,0000
102	272045	Clonidina cloridrato, concentração: 0,1 mg	comprimido	540	R\$ 0,5100	R\$ 275,4000
103	267161	Clonidina cloridrato, concentração: 0,15 mg	Ampola 10ml	800	R\$ 14,9100	R\$ 11.928,0000
104	267162	Clopidogrel, dosagem: 75 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Ampola 10ml	36.300	R\$ 1,0300	R\$ 37.389,0000
105	267164	Cloreto de potássio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Frasco 100ml	1.760	R\$ 0,6300	R\$ 1.108,8000
106	452796	Cloreto de potássio, dosagem: 19,1%, apresentação: solução injetável - .	bolsa 100ml	1.340	R\$ 1,2100	R\$ 1.621,4000
107	452796	Cloreto de potássio, dosagem: 6%, apresentação: solução oral - .	bolsa 250ml	280	R\$ 1,0500	R\$ 294,0000
108	452796	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	bolsa 500ml	80.080	R\$ 4,9000	R\$ 392.392,0000
109	382563	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	ampola 10ml	42.640	R\$ 6,2200	R\$ 265.220,8000
110	267574	Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	Ampola 10ml	118.160	R\$ 8,0300	R\$ 948.824,8000
111	341174	Cloreto de sódio, concentração: a 10%, forma farmaceutica: solução injetável - .	Frasco 100ml	4.700	R\$ 0,9700	R\$ 4.559,0000
112	269876	Cloreto de sódio, dosagem: 20%, uso: solução injetável - .	frasco 1L	1.000	R\$ 1,7300	R\$ 1.730,0000
113	267523	Clorexidina digluconato, concentração: 0,12%, forma farmacêutica: colutório - .	Comprimido	300	R\$ 8,0700	R\$ 2.421,0000
114	267522	Clorexidina digluconato, dosagem: 2%, aplicação: degermante	Comprimido	820	R\$ 32,4800	R\$ 26.633,6000
115	272365	Cloridrato de clomipramina 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	2.000	R\$ 1,2500	R\$ 2.500,0000
116	267638	Cloridrato de clomipramina 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	2.000	R\$ 0,6300	R\$ 1.260,0000
117	267635	cloridrato de sertralina 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	ampola 5ml	200	R\$ 0,1900	R\$ 38,0000
118	267635	Clorpromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	16.880	R\$ 0,8600	R\$ 14.516,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.

44



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.  
743  
SEMUS

119	268958	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - .	bisnaga 30g	460	R\$ 4,2700	R\$ 1.964,2000
120	316334	Clorpromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 100ml	6.480	R\$ 0,5400	R\$ 3.499,2000
121	484922	Colagenase, concentração: 0,6ui.g, uso: pomada	unidade	2.160	R\$ 16,8100	R\$ 36.309,6000
122	268241	Contraste radiológico, Tipo: Não iônico, composição: À base de iohexol, concentração: 350mg de iodo/ml, forma farmaceutica: Solução Injetavel.	Frasco 100ml	120	R\$ 40,6000	R\$ 4.872,0000
123	444337	Curativo, tipo: hidrogel, revestimento: com alginato de cálcio e sódio e carmelose, característica adicional: gel, esterelidade: estéril - frasco 85g	frasco 5ml	552	R\$ 50,3900	R\$ 27.815,2800
124	300733	Deltametrina, indicação: 0,2mg,ml loção - .	ampola 1ml	8.040	R\$ 10,1700	R\$ 81.766,8000
125	267643	Dexametasona, concentração: 1 mg,ml, forma farmaceutica: suspensão oftálmica	bisnaga 10g	3.040	R\$ 2,7600	R\$ 8.390,4000
126	267644	Dexametasona, concentração: 2 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	frasco 120ml	2.480	R\$ 1,7300	R\$ 4.290,4000
127	269388	Dexametasona, dosagem: 0,1%, apresentação: creme - .	comprimido	7.120	R\$ 2,6100	R\$ 18.583,2000
128	292427	Dexametasona, dosagem: 0,5 mg	Ampola 2,5ml	8.220	R\$ 3,1900	R\$ 26.221,8000
129	298454	Dexametasona, dosagem: 4 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco	30.400	R\$ 2,7600	R\$ 83.904,0000
130	393870	Dexametasona, dosagem: 4 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	frasco 120ml	27.000	R\$ 1,9100	R\$ 51.570,0000
131	267645	Dexclorfeniramina maleato, composição: associada à betametasona, concentração: 0,4 mg + 0,05 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	comprimido	8.000	R\$ 6,0000	R\$ 48.000,0000
132	267645	Dexclorfeniramina maleato, concentração: 0,4 mg, forma farmacêutica: xarope	frasco 120ml	10.440	R\$ 3,5400	R\$ 36.957,6000
133	267197	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	8.880	R\$ 0,1300	R\$ 1.154,4000
134	267195	Dexclorfeniramina maleato, dosagem: 2 mg - .	comprimido	400	R\$ 6,0000	R\$ 2.400,0000
135	267194	Diazepam, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	ampola 2ml	2.500	R\$ 0,1700	R\$ 425,0000
136	270992	Diazepam, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	31.740	R\$ 0,2100	R\$ 6.665,4000
137	271003	Diazepam, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 3ml	1.220	R\$ 1,4300	R\$ 1.744,6000
138	271000	Diclofenaco, apresentação: sal potássico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	61.640	R\$ 0,1300	R\$ 8.013,2000
139	267647	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 25mg,ml, uso: solução injetável -	comprimido	4.400	R\$ 1,4700	R\$ 6.468,0000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

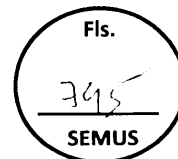
Fls.  
349  
SEMUS

140	272336	Diclofenaco, apresentação: sal sódico, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	ampola 10ml	61.500	R\$ 0,1000	R\$ 6.150,0000
141	272335	Digoxina, dosagem: 0,25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 20ml	60.260	R\$ 0,3500	R\$ 21.091,0000
142	272333	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina + glicose + frutose, dosagem: 3mg + 5mg + 100mg + 100mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	comprimido	2.760	R\$ 50,5400	R\$ 139.490,4000
143	272334	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 25mg + 5mg,ml, tipo medicamento: solução oral - gotas - .	ampola 1ml	10.060	R\$ 16,5200	R\$ 166.191,2000
144	352042	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 10ml	60.700	R\$ 0,6300	R\$ 38.241,0000
145	269592	Dimenidrinato, apresentação: associado com piridoxina cloridrato, dosagem: 50mg + 50mg,ml, tipo medicamento: solução injetável - .	comprimido	3.620	R\$ 11,9700	R\$ 43.331,4000
146	389957	Dimeticona, concentração: 75 mg,ml, forma farmacêutica: suspensão oral - gotas	frasco 15ml	10.360	R\$ 2,3700	R\$ 24.553,2000
147	267203	Dimeticona, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	60.980	R\$ 0,2100	R\$ 12.805,8000
148	268252	Dipirona sódica, apresentação: associada à escopolamina butilbrometo, composição: homatropina butilbrometo e hiosciamina bromidrato, concentração: 300 mg + 6,5 mcg + 1 mg + 104 mcg - .	ampola 2ml	11.340	R\$ 12,6500	R\$ 143.451,0000
149	267205	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 10ml	75.600	R\$ 0,2800	R\$ 21.168,0000
150	352912	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução injetável	comprimido	141.240	R\$ 2,2700	R\$ 320.614,8000
151	268446	Dipirona sódica, dosagem: 500 mg,ml, apresentação: solução oral (gotas)	Ampola 20ml	13.180	R\$ 3,5000	R\$ 46.130,0000
152	269963	Divalproato de sódio, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Frasco 100ml	20	R\$ 3,5700	R\$ 71,4000
153	269962	Dobutamina cloridrato, dosagem: 12,5 mg,ml, indicação: injetável	comprimido	1.580	R\$ 10,5600	R\$ 16.684,8000
154	268960	Domperidona, dosagem: 1 mg,ml, indicação: suspensão oral - .	Ampola 10ml	8.104	R\$ 18,0600	R\$ 146.358,2400
155	271036	Domperidona, dosagem: 10 mg - .	Comprimido	30.480	R\$ 0,3800	R\$ 11.582,4000
156	272603	Dopamina, dosagem: 5 mg,ml, apresentação: solução injetável	Frasco 120ml	4.520	R\$ 6,5800	R\$ 29.741,6000
157	272602	Doxicilina 100mg	Frasco 120ml	20.000	R\$ 0,7900	R\$ 15.800,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



158	267651	Dropropizina, dosagem: 1,5 mg,ml, apresentação: xarope - .	comprimido	290	R\$ 30,6600	R\$ 8.891,4000
159	267652	Dropropizina, dosagem: 3,0 mg,ml, apresentação: xarope - .	Comprimido	260	R\$ 28,0000	R\$ 7.280,0000
160	267650	Enalapril maleato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	41.500	R\$ 0,0600	R\$ 2.490,0000
161	448982	Enalapril maleato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	SERINGA 0,2ml	70.860	R\$ 0,0700	R\$ 4.960,2000
162	448982	Enalapril maleato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	SERINGA 0,4ml	340	R\$ 0,1000	R\$ 34.0000
163	448982	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	SERINGA 0,6ml	2.260	R\$ 23,2900	R\$ 52.635,4000
164	268255	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	Ampola 1ml	4.260	R\$ 38,0600	R\$ 162.135,6000
165	277973	Enoxaparina, concentração: 100 mg,ml, forma farmaceutica: solução injetável, características adicionais 1: seringa preenchida	ampola 1ml	1.400	R\$ 46,1700	R\$ 64.638,0000
166	269998	Epinefrina, dosagem: 1mg,ml, uso: solução injetável - .	Frasco 60ml	540	R\$ 1,1900	R\$ 642,6000
167	291771	Ergometrina maleato, dosagem: 0,2 mg - .	comprimido	40	R\$ 2,5200	R\$ 100,8000
168	270620	Eritromicina, apresentação: estolato, concentração: 50 mg,ml, uso: suspensão oral - .	comprimido	100	R\$ 12,6000	R\$ 1.260,0000
169	270621	Escitalopram oxalato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Ampola 5ml	200	R\$ 0,3300	R\$ 66,0000
170	267283	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 10mg + 250mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	1.460	R\$ 0,6900	R\$ 1.007,4000
171	267282	Escopolamina butilbrometo, apresentação: associada com dipirona sódica, dosagem: 4mg + 500mg,ml, indicação: solução injetável - (EXCLUSIVA PARA ME E EPP - LC 123/06 - Art. 48, par.III)	ampola 1ml	6.880	R\$ 2,4600	R\$ 16.924,8000
172	267653	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	360	R\$ 0,5200	R\$ 187,2000
173	267208	Escopolamina butilbrometo, dosagem: 20 mg,ml, indicação: solução injetável - .	bisnaga 50g	8.740	R\$ 1,7800	R\$ 15.557,2000
174	272198	Espironolactona, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	ampola 1ml	760	R\$ 0,4800	R\$ 364,8000
175	270116	Estriol, dosagem: 1 mg,g, apresentação: creme vaginal +aplicador	Ampola 10ml	8.000	R\$ 29,4000	R\$ 235.200,0000
176	404421	Etilefrina cloridrato, composição: 10mg,ml, apresentação: injetável - .	bisnaga 20g	1.040	R\$ 2,5500	R\$ 2.652,0000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.

796

SEMUS

177	267657	Etomidato, dosagem: 2 mg.ml, apresentação: solução injetável	comprimido	920	R\$ 22,4000	R\$ 20.608,0000
178	267107	Extrato medicinal, princípio ativo: stryphnodendron barbatiman mart., concentração: 60 mg.g, forma farmacêutica: pomada - .	ampola 5ml	8.020	R\$ 114,8000	R\$ 920.696,0000
179	267660	Fenitoína sódica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	19.400	R\$ 0,3200	R\$ 6.208,0000
180	300725	Fenitoína sódica, dosagem: 50 mg.ml, apresentação: solução injetável	Ampola 2ml	5.840	R\$ 4,6200	R\$ 26.980,8000
181	300723	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 20ml	17.360	R\$ 0,3300	R\$ 5.728,8000
182	396471	Fenobarbital sódico, dosagem: 100 mg.ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	frasco 20ml	660	R\$ 4,1500	R\$ 2.739,0000
183	271950	Fenobarbital sódico, dosagem: 40 mg.ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas - .	Ampola 10ml	320	R\$ 8,5400	R\$ 2.732,8000
184	271950	Fenoterol bromidrato, concentração: 5 mg.ml, forma farmaceutica: solução oral - .	sterili-pack ampola 2ml	200	R\$ 36,4000	R\$ 7.280,0000
185	292399	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg.ml, indicação: solução injetável	ampola 1ml	4.140	R\$ 8,7400	R\$ 36.183,6000
186	267662	Fentanila, apresentação: sal citrato, dosagem: 0,05 mg.ml, indicação: solução injetável(sterile-pack) - .	Comprimido	1.940	R\$ 9,8600	R\$ 19.128,4000
187	271116	Fitomenadiona, dosagem: 10 mg.ml, apresentação: solução injetável - .	bolsa 100ml	1.080	R\$ 3,4300	R\$ 3.704,4000
188	268510	Fluconazol, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	ampola 5ml	30.100	R\$ 1,3900	R\$ 41.839,0000
189	273009	Fluconazol, dosagem: 2 mg.ml, uso: injetável	comprimido	490	R\$ 19,6000	R\$ 9.604,0000
190	267328	Flumazenil, dosagem: 0,1 mg.ml, indicação: solução injetável - .	Frasco 120ml	220	R\$ 14,3700	R\$ 3.161,4000
191	267866	Fluoxetina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Ampola 2ml	20.400	R\$ 1,0100	R\$ 20.604,0000
192	267863	Fosfato de sódio, apresentação: enema, dosagem: fosfato monobásico 16% + fosfato dibásico 6%	Comprimido	1.780	R\$ 12,5900	R\$ 22.410,2000
193	269761	Furosemida, composição: 10 mg.ml, apresentação: solução injetável - .	Ampola 1ml	6.340	R\$ 1,8900	R\$ 11.982,6000
194	268256	Furosemida, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Ampola 1ml	120.900	R\$ 0,1000	R\$ 12.090,0000
195	268256	Gentamicina, dosagem: 20 mg.ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 2ml	380	R\$ 3,0000	R\$ 1.140,0000
196	267671	Gentamicina, dosagem: 40 mg.ml, aplicação: solução injetável - .	Comprimido	1.360	R\$ 2,0900	R\$ 2.842,4000
197	270019	Gentamicina, dosagem: 40 mg.ml, aplicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	2.200	R\$ 2,1000	R\$ 4.620,0000
198	366913	Glibenclâmida, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Bolsa 500ml	120.920	R\$ 0,0600	R\$ 7.255,2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.  
747  
SEMUS

199	366913	Gliconato de cálcio, dosagem: 10%, apresentação: solução injetável - .	Bolsa 250ml	2.420	R\$ 3,1500	R\$ 7.623,0000
200	267540	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	ampola 10ml	24.000	R\$ 7,9800	R\$ 191.520,0000
201	270092	Glicose, composição: associada ao cloreto de sódio, concentração: 5% + 0,9%, forma farmaceutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	Bolsa 250ml	12.200	R\$ 7,7900	R\$ 95.038,0000
202	267541	Glicose, concentração: 25%, indicação: solução injetável - .	Ampola 10ml	4.960	R\$ 0,8200	R\$ 4.067,2000
203	292194	Glicose, concentração: 5%, indicação: solução injetável, características adicionais: sistema fechado - .	Ampola 1ml	9.940	R\$ 7,7900	R\$ 77.432,6000
204	292195	Glicose, concentração: 50%, indicação: solução injetável - .	Frasco 20ml	7.040	R\$ 0,8300	R\$ 5.843,2000
205	267670	Haloperidol, apresentação: sal decanoato, concentração: 50 mg/ml, tipo uso: solução injetável - .	comprimido	2.360	R\$ 3,7300	R\$ 8.802,8000
206	267669	Haloperidol, concentração: 2 mg/ml, tipo uso: solução oral-gotas - .	Ampola 1ml	260	R\$ 29,4000	R\$ 7.644,0000
207	267669	Haloperidol, dosagem: 1 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	3.000	R\$ 0,2400	R\$ 720,0000
208	448983	Haloperidol, dosagem: 5 mg	Ampola 0,25ml	3.200	R\$ 3,7300	R\$ 11.936,0000
209	342738	Haloperidol, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Ampola 5ml	51.432	R\$ 0,3700	R\$ 19.029,8400
210	268115	Heparina sódica, concentração: 20.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução injetável	ampola 1ml	8.100	R\$ 42,0000	R\$ 340.200,0000
211	268111	Heparina sódica, concentração: 5.000 ui/ml, forma farmaceutica: solução tópica	comprimido	2.980	R\$ 23,1000	R\$ 68.838,0000
212	267674	Hidralazina, dosagem: 20 mg/ml, indicação: solução injetável	Comprimido	1.320	R\$ 10,7800	R\$ 14.229,6000
213	270220	Hidralazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco ampola	680	R\$ 0,4900	R\$ 333,2000
214	270219	Hidroclorotiazida, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco ampola	121.104	R\$ 0,0700	R\$ 8.477,2800
215	433257	Hidrocortisona, princípio ativo: 100mg, apresentação: injetável	frasco 150ml	6.540	R\$ 6,0900	R\$ 39.828,6000
216	448616	Hidrocortisona, princípio ativo: 500mg, apresentação: injetável	Ampola 2ml	4.600	R\$ 7,6900	R\$ 35.374,0000
217	431311	Hidróxido de alumínio, concentração: 60 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral	frasco 240ML	6.752	R\$ 8,9200	R\$ 60.227,8400
218	394263	Hidróxido de ferro iii, concentração: 20 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável - .	frasco 120ml	320	R\$ 21,4200	R\$ 6.854,4000
219	294643	Hidróxido de magnésio, composição: associado ao hidróxido de alumínio e simeticona, concentração: 40 mg + 37 mg + 5 mg/ml, forma farmaceutica: suspensão oral	Frasco 30ml	240	R\$ 11,4300	R\$ 2.743,2000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.  
798  
SEMUS

220	267677	Hidroxizina cloridrato, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - .	comprimido	6.100	R\$ 6,4600	R\$ 39.406,0000
221	267676	Ibuprofeno, dosagem: 50 mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Comprimido	15.120	R\$ 5,2300	R\$ 79.077,6000
222	342258	Ibuprofeno, dosagem: 300 mg	frasco -ampola	60.000	R\$ 0,2100	R\$ 12.600,0000
223	455199	Ibuprofeno, dosagem: 600 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 100ml	80.800	R\$ 0,3400	R\$ 27.472,0000
224	271157	Imipenem, composição: associado à cilastatina sódica, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: pó liófilo p, injetável	frasco 10ml	3.000	R\$ 30,8000	R\$ 92.400,0000
225	271154	Imunoglobulina humana, concentração: 5 g, forma farmacêutica: injetável	frasco 10ml	10	R\$ 596,4000	R\$ 5.964,0000
226	268331	Insulina, origem: humana, tipo: nph, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	Frasco 20ML	682	R\$ 77,0000	R\$ 52.514,0000
227	268469	Insulina, origem: humana, tipo: regular, dosagem: 100u/ml, aplicação: injetável	frasco 100ml	1.020	R\$ 126,0000	R\$ 128.520,0000
228	273396	Ipratrópio brometo, dosagem: 0,25 mg/ml, uso: solução para inalação - .	Comprimido	2.900	R\$ 3,8400	R\$ 11.136,0000
229	273395	Isoflurano, apresentação: anestésico inalatório	Comprimido	488	R\$ 413,0000	R\$ 201.544,0000
230	273404	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	ampola	480	R\$ 35,0000	R\$ 16.800,0000
231	273400	Isossorbida, princípio ativo: sal dinitrato, dosagem: 5 mg, tipo medicamento: sublingual - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	560	R\$ 0,4300	R\$ 240,8000
232	268861	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 10 mg/ml, tipo medicamento: solução injetável - .	Comprimido	1.440	R\$ 10,9200	R\$ 15.724,8000
233	376767	Isossorbida, princípio ativo: sal mononitrato, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	36.220	R\$ 0,2800	R\$ 10.141,6000
234	383750	Itraconazol, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 120ml	20.030	R\$ 2,1900	R\$ 43.865,7000
235	270128	Ivermectina, concentração: 6 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	24.580	R\$ 2,1000	R\$ 51.618,0000
236	270126	Lactulose, concentração: 667 mg/ml, forma farmacêutica: xarope	Comprimido	7.160	R\$ 8,9200	R\$ 63.867,2000
237	300257	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 100mg + 25mg, apresentação: comprimidos dispersíveis - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	fraco 120ml	36.000	R\$ 2,1000	R\$ 75.600,0000
238	437283	Levodopa, composição: associado à benserazida, dosagem: 200mg + 50mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	36.000	R\$ 2,4400	R\$ 87.840,0000
239	332985	Levodropropizina, dosagem: 6mg/ml, forma farmacêutica: xarope	bolsa 100ML	4.000	R\$ 26,6000	R\$ 106.400,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

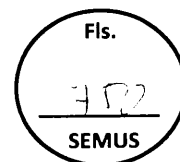
Fls.  
749  
SEMUS

240	305270	Levofloxacino, concentração: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	<b>8.288</b>	R\$ 1,9800	R\$ 16.410,2400
241	268129	Levofloxacino, dosagem: 5 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	Comprimido	<b>2.280</b>	R\$ 41,1600	R\$ 93.844,8000
242	268128	Levofloxacino, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	<b>4.876</b>	R\$ 1,8700	R\$ 9.118,1200
243	269843	Levomepromazina, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 20ml	<b>1.200</b>	R\$ 1,4700	R\$ 1.764,0000
244	269851	Levomepromazina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Fraco-ampola	<b>200</b>	R\$ 0,8700	R\$ 174,0000
245	269846	Lidocaína 2% (20mg/mL) sem Vasoconstritor 20mL	bisnaga 30g	<b>3.110</b>	R\$ 5,0400	R\$ 15.674,4000
246	273264	Lidocaína cloridrato, composição: associada com epinefrina, dosagem: 2% + 1:100.000, apresentação: injetável	Comprimido	<b>1.490</b>	R\$ 3,1100	R\$ 4.633,9000
247	273466	Lidocaína Geléia 2% sem Vasoconstritor (Cloridrato de Lidocaína 20mg/mL - 30g	Comprimido	<b>13.630</b>	R\$ 6,1300	R\$ 83.551,9000
248	273467	Loperamida cloridrato, concentração: 2mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 100ml	<b>120</b>	R\$ 0,1700	R\$ 20,4000
249	287473	Loratadina, concentração: 10mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Comprimido	<b>60.480</b>	R\$ 0,1300	R\$ 7.862,4000
250	270786	Loratadina, concentração: 1mg/ml, tipo medicamento: xarope	comprimido	<b>11.420</b>	R\$ 7,4900	R\$ 85.535,8000
251	268856	Losartana potássica, dosagem: 100 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	<b>20.760</b>	R\$ 0,1300	R\$ 2.698,8000
252	299675	Losartana potássica, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	bolsa 250ml	<b>320</b>	R\$ 0,0600	R\$ 19,2000
253	267694	Losartana potássica, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 30ml	<b>149.320</b>	R\$ 0,0700	R\$ 10.452,4000
254	268488	Manitol, dosagem: 20%, forma farmacêutica: solução injetável, características adicionais: sistema fechado	frasco ampola	<b>548</b>	R\$ 15,7100	R\$ 8.609,0800
255	388796	Mebendazol, dosagem: 20mg/ml, forma farmacêutica: suspensão oral	comprimido	<b>8.000</b>	R\$ 3,5300	R\$ 28.240,0000
256	465425	Meropenem, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	Comprimido	<b>8.040</b>	R\$ 16,6400	R\$ 133.785,6000
257	267689	Metformina cloridrato, concentração: 500 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	<b>100.680</b>	R\$ 0,2300	R\$ 23.156,4000
258	267688	Metformina cloridrato, concentração: 850 mg, forma farmacêutica: ação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	<b>120.720</b>	R\$ 0,2400	R\$ 28.972,8000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 - CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ - MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



259	272320	Metildopa, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	80.720	R\$ 0,8200	R\$ 66.190,4000
260	271599	Metildopa, dosagem: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Frasco-Ampola	80.620	R\$ 1,6100	R\$ 129.798,2000
261	267311	Metilfenidato cloridrato, dosagem: 10 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 10ml	3.000	R\$ 0,7700	R\$ 2.310,0000
262	267312	Metilprednisolona, princípio ativo: sal succinato, dosagem: 500 mg, apresentação: pó liofilizado + diluente, injetável	Ampola 2ml	1.000	R\$ 29,6800	R\$ 29.680,0000
263	267312	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 4 mg/ml, forma farmacêutica: solução gotas	comprimido	4.000	R\$ 2,5200	R\$ 10.080,0000
264	372335	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	bisnaga 50g	11.420	R\$ 1,0100	R\$ 11.534,2000
265	267717	Metoclopramida cloridrato, dosagem: 10 mg - .	Comprimido	30.000	R\$ 0,2000	R\$ 6.000,0000
266	266863	Metronidazol, concentração: 100 mg.g, forma farmacêutica: gel vaginal, característica adicional: com aplicador	frasco 100ml	14.000	R\$ 10,9400	R\$ 153.160,0000
267	268499	Metronidazol, dosagem: 250 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	120.340	R\$ 0,3500	R\$ 42.119,0000
268	268498	Metronidazol, dosagem: 40 mg,ml, apresentação: suspensão oral	bolsa 100ml	10.680	R\$ 10,1700	R\$ 108.615,6000
269	268267	Metronidazol, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 30ml	60.300	R\$ 0,5800	R\$ 34.974,0000
270	268286	Metronidazol, dosagem: 5mg,ml, apresentação: solução injetável	bisnaga 28g	8.500	R\$ 6,9800	R\$ 59.330,0000
271	268162	Miconazol nitrato, dosagem: 2%, apresentação: creme vaginal - .	bisnaga 80g	14.020	R\$ 5,5900	R\$ 78.371,8000
272	268481	Miconazol nitrato, dosagem: 20 mg.g, apresentação: creme - .	Ampola 3ml	14.044	R\$ 6,0900	R\$ 85.527,9600
273	268481	Miconazol nitrato, dosagem: 2 % mg.g, apresentação: creme vaginal	Ampola 10ml	13.000	R\$ 16,9600	R\$ 220.480,0000
274	420599	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 1ml	5.300	R\$ 2,5900	R\$ 13.727,0000
275	304872	Midazolam, dosagem: 5 mg,ml, aplicação: injetável	Ampola 1ml	6.120	R\$ 13,0700	R\$ 79.988,4000
276	304871	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,1 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	Ampola 1ml	3.100	R\$ 7,9700	R\$ 24.707,0000
277	271391	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 0,2mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável (sterile-pack)	comprimido	240	R\$ 9,3800	R\$ 2.251,2000
278	460889	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 10mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	Frasco 90caps	2.020	R\$ 4,9300	R\$ 9.958,6000
279	272326	Morfina, apresentação: sulfato, concentração: 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	ampola 1ml	92	R\$ 1,5400	R\$ 141,6800



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.

251

SEMUS

280	273167	Multivitaminas, composição de vitaminas: vits: a, b1, b2, b3, b5, b6, b12, c, d, e, k, composição de sais minerais: minerais: ca, cr, cu, fe, i, mn, se, zn, composição de aminoácidos: biotina, outros componentes: ácido fólico (Polivitaminico A-Z 90 drágeas)	Bisnaga 15g	20.120	R\$ 60,2000	R\$ 1.211.224,0000
281	394662	Naloxona cloridrato, dosagem: 0,4 mg/ml, apresentação: solução injetável	bisnaga 15g	400	R\$ 30,7900	R\$ 12.316,0000
282	273457	Neomicina, composição: associada com bacitracina, concentração: 5mg + 250ui/g, tipo medicamento: pomada - .	Ampola 1ml	10.280	R\$ 3,5200	R\$ 36.185,6000
283	448640	Neomicina, Concentração: 5 MG/G, Forma Farmacêutica: Pomada	Comprimido	10.180	R\$ 3,2100	R\$ 32.677,8000
284	448641	Neostigmina metilsulfato, dosagem: 0,5 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	Comprimido	1.472	R\$ 17,2200	R\$ 25.347,8400
285	267728	Nifedipino, concentração: 10 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	12.200	R\$ 0,1900	R\$ 2.318,0000
286	267729	Nifedipino, concentração: 20 mg, características adicionais 1: liberação prolongada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Comprimido	12.200	R\$ 0,2600	R\$ 3.172,0000
287	266788	Nifedipino, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	bisnaga	40.760	R\$ 0,1900	R\$ 7.744,4000
288	279297	Nifedipino, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	bisnaga 60g	16.760	R\$ 0,2600	R\$ 4.357,6000
289	267378	Nistatina 25.000 UI/g, apresentação: creme vaginal	frasco 50ml	13.000	R\$ 12,2300	R\$ 158.990,0000
290	268274	Nistatina, apresentação: associada com óxido de zinco, concentração: 100.000ui + 200mg.g, tipo medicamento: creme - .	bisnaga 30g	16.030	R\$ 17,2900	R\$ 277.158,7000
291	268970	Nistatina, dosagem: 100.000 ui/ml, apresentação: suspensão oral	Ampola 5ml	16.144	R\$ 9,9700	R\$ 160.955,6800
292	453501	Nitrofuraz, dosagem: 2 mg.g, apresentação: pomada - .	Ampola 2ml	3.000	R\$ 24,5700	R\$ 73.710,0000
293	442584	Nitroglicerina, dosagem: 5 mg/ml, aplicação: injetável	Ampola 4ml	820	R\$ 69,8600	R\$ 57.285,2000
294	271609	Nitroprusseto de sódio, concentração: 25 mg/ml, forma farmaceutica: solução injetável	capsula	696	R\$ 27,8100	R\$ 19.355,7600
295	271610	Norepinefrina, concentração: 2 mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável	capsula	9.240	R\$ 3,9200	R\$ 36.220,8000
296	271621	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 10 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	5.000	R\$ 0,7700	R\$ 3.850,0000
297	267712	Nortriptilina cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	capsula	5.000	R\$ 1,4700	R\$ 7.350,0000
298	267713	Olanzapina, dosagem: 10 mg - .	cápsula	200	R\$ 1,2100	R\$ 242,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



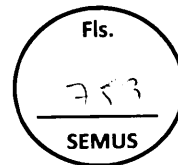
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



299	268160	Omeprazol, concentração: 20 mg - .	Frasco-Ampola	63.600	R\$ 0,1000	R\$ 6.360,0000
300	268504	Omeprazol, concentração: 40 mg - .	Ampola 4ml	45.120	R\$ 12,3400	R\$ 556.780,8000
301	268504	Omeprazol, concentração: 40 mg, uso: injetável	Ampola 2ml	16.900	R\$ 16,2700	R\$ 274.963,0000
302	268506	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável	comprimido	14.780	R\$ 1,9600	R\$ 28.968,8000
303	268513	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 2 mg,ml, indicação: injetável - .	frasco ampola	8.500	R\$ 1,8200	R\$ 15.470,0000
304	365441	Ondansetrona cloridrato, dosagem: 4 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	30.200	R\$ 1,2100	R\$ 36.542,0000
305	272328	Oxacilina, dosagem: 500 mg, composição: injetável - .	Frasco 120ml	6.880	R\$ 6,1200	R\$ 42.105,6000
306	272327	Oxibutinina cloridrato, concentração: 10 mg, forma farmacêutica: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	24.000	R\$ 2,9400	R\$ 70.560,0000
307	439093	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 1 mg,ml, tipo medicamento: xarope	comprimido	1.220	R\$ 75,6000	R\$ 92.232,0000
308	442259	Oxibutinina cloridrato, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	24.000	R\$ 36,4000	R\$ 873.600,0000
309	390680	Pantoprazol, composição: sódico sesqui- hidratado, concentração: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	bisnaga 60g	60.160	R\$ 4,1900	R\$ 252.070,4000
310	270907	Pantoprazol, composição: sódico sesqui- hidratado, concentração: 40 mg, adicional: liberação controlada - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.160	R\$ 7,4900	R\$ 450.598,4000
311	267778	Papaína, concentração: 10%, forma farmaceutica: gel, característica adicional: formulação especialmente manipulada .	comprimido	220	R\$ 49,0000	R\$ 10.780,0000
312	267779	Paracetamol, apresentação: associado com codeína, dosagem: 500mg + 30mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	9.060	R\$ 41,8600	R\$ 379.251,6000
313	267777	Paracetamol, dosagem comprimido: 500 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 15ml	73.800	R\$ 4,6100	R\$ 340.218,0000
314	465157	Paracetamol, dosagem comprimido: 750 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	pote 100g	84.200	R\$ 0,1400	R\$ 11.788,0000
315	335112	Paracetamol, dosagem solução oral: 200 mg,ml, apresentação: solução oral - .	ampola 5ml	21.102	R\$ 1,6800	R\$ 35.451,3600
316	268159	Pasta d' água, composição: associada com enxofre, concentração: 5%, característica adicional: formulação especialmente manipulada - .	comprimido	80	R\$ 5,7000	R\$ 456,0000
317	267773	Pentoxifilina, dosagem: 20 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável - .	frasco 60ml	80	R\$ 9,1000	R\$ 728,0000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



318	363597	Pentoxifilina, dosagem: 400 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco	120	R\$ 2,4400	R\$ 292,8000
319	272329	Permetrina, dosagem: 10 mg/ml, indicação: loção - .	ampola 2ml	4.040	R\$ 10,8400	R\$ 43.793,6000
320	271725	Permetrina, dosagem: 50 mg/ml, indicação: loção	frasco ampola	6.000	R\$ 43,0300	R\$ 258.180,0000
321	275121	Petidina cloridrato, dosagem: 50 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	ampola 5ml	520	R\$ 5,2500	R\$ 2.730,0000
322	268971	Piperacilina, composição: associada com tazobactama, concentração: 4g + 500mg, aplicação: injetável	frasco ampola	3.000	R\$ 22,3900	R\$ 67.170,0000
323	396695	Piracetam 200mg/mL 5mL - Piracetam, concentração: 200 mg/ml, apresentação: solução injetável - .	frasco	93	R\$ 58,2900	R\$ 5.420,9700
324	448595	Polimixina b, dosagem: 500.000ui, apresentação: injetável	frasco 60ml	60	R\$ 55,7400	R\$ 3.344,4000
325	448595	Polivitamínico do Complexo B, apresentação: xarope	frasco 100ml	5.000	R\$ 8,9900	R\$ 44.950,0000
326	267743	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral	comprimido	8.820	R\$ 10,6700	R\$ 94.109,4000
327	267741	Prednisolona, composição: fosfato sódico, concentração: 3 mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - .	comprimido	420	R\$ 11,6900	R\$ 4.909,8000
328	449026	Prednisona, dosagem: 20 mg- blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Frasco 5ml	61.510	R\$ 0,2300	R\$ 14.147,3000
329	449025	Prednisona, dosagem: 5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Frasco 5ml	60.520	R\$ 0,0700	R\$ 4.236,4000
330	267768	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 100 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	comprimido	16.120	R\$ 11,2000	R\$ 180.544,0000
331	267769	Probiótico, composição: saccharomyces cerevisiae, concentração: 50 milhões/ml, forma farmacêutica: suspensão oral - .	Ampola 2ml	16.100	R\$ 11,2000	R\$ 180.320,0000
332	305935	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Frasco 10ml	27.300	R\$ 0,2700	R\$ 7.371,0000
333	267772	Prometazina cloridrato, dosagem: 25 mg/ml, apresentação: solução injetável	comprimido	6.700	R\$ 2,5200	R\$ 16.884,0000
334	272362	Propofol, dosagem: 10 mg/ml, forma farmacêutica: emulsão injetável	Frasco	2.200	R\$ 23,1000	R\$ 50.820,0000
335	272832	Propranolol cloridrato, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	comprimido	60.540	R\$ 3,0300	R\$ 183.436,2000
336	272831	PROTAMINA (CLORIDATO DE) 1000UI/ML 5ML - .	comprimido	40	R\$ 16,8000	R\$ 672,0000
337	398701	Quetiapina, dosagem: 100 mg - .	Frasco 120ml	660	R\$ 1,4900	R\$ 983,4000
338	267736	Quetiapina, dosagem: 25 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	comprimido	260	R\$ 0,3400	R\$ 88,4000



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

Fls.  
759  
SEMUS

339	303292	Ranitidina cloridrato, concentração: 15 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	bolsa 500ml	20	R\$ 0,7000	R\$ 14,0000
340	352192	Ranitidina cloridrato, dosagem: 150 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	bolsa 500ml	240	R\$ 3,3100	R\$ 794,4000
341	284106	Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	frasco 30ml	21.180	R\$ 10,3900	R\$ 220.060,2000
342	268149	Ringer, composição: simples, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado - .	comprimido	6.700	R\$ 7,9800	R\$ 53.466,0000
343	284105	Risperidona, dosagem: 1 mg/ml, uso: solução oral com pipeta dosadora	comprimido	500	R\$ 22,5400	R\$ 11.270,0000
344	268521	Risperidona, dosagem: 2 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 5ml	31.640	R\$ 0,2800	R\$ 8.859,2000
345	446104	Risperidona, dosagem: 3 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	sache	200	R\$ 0,4700	R\$ 94,0000
346	292331	Rocurônio brometo, dosagem: 10 mg/ml, indicação: solução injetável	Frasco 120ml	1.080	R\$ 18,9000	R\$ 20.412,0000
347	294887	Sais para reidratação oral, composição: sódio, potássio, cloreto, citrato e glicose, concentração: 60 meq,l + 20 meq,l + 60 meq,l + 20 meq,l + 110 mmol,l, forma farmacêutica: solução oral	Frasco 200dose	12.330	R\$ 4,6000	R\$ 56.718,0000
348	268299	Salbutamol, dosagem: 0,4 mg/ml, forma farmacêutica: xarope - .	comprimido	4.232	R\$ 2,5900	R\$ 10.960,8800
349	308877	Salbutamol, dosagem: 100 mcg, dose, forma farmacêutica: suspensão aerosol, via inalatória. Uso adulto e pediátrico - 14,6ml	Frasco 250ml	7.000	R\$ 22,4000	R\$ 156.800,0000
350	412965	Secnidazol, concentração: 1.000 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 60ml	10.040	R\$ 2,7900	R\$ 28.011,6000
351	267747	Sevoflurano, forma farmacêutica: líquido inalante	comprimido	2.288	R\$ 820,1600	R\$ 1.876.526,0800
352	267745	Simeticona, concentração: 75mg/ml, forma farmacêutica: solução oral - gotas	comprimido	2.000	R\$ 2,1500	R\$ 4.300,0000
353	274115	Sinvastatina, dosagem: 20 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco 500ml	81.060	R\$ 0,1600	R\$ 12.969,6000
354	365454	Sinvastatina, dosagem: 40 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	bisnaga 6,5g	101.760	R\$ 0,2600	R\$ 26.457,6000
355	414614	Solução de Gelatina (3,5%) + cloreto de sódio(0,85%)+ cloreto de potássio(0,038%)+cloreto de cálcio diidratado(0,07%)	Bisnaga 30g	240	R\$ 28,0000	R\$ 6.720,0000
356	272089	Sorbitol, composição: sorbitol 70% + lauril sulfato de sódio, concentração: 714 mg + 7,70 mg,g, forma farmacêutica: enema	pote 400g	4.000	R\$ 29,4000	R\$ 117.600,0000
357	308882	Sulfadiazina, composição: de prata, concentração: 10 mg,g, forma farmacêutica: creme, característica	frasco 50ml	20.432	R\$ 6,2900	R\$ 128.517,2800

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS

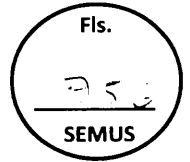
Fls.  
755  
SEMUS

		adicional : formulação especialmente manipulada				
358	308885	Sulfadiazina, princípio ativo: de prata, dosagem: 1%, indicação: creme	ampola 5ml	1.072	R\$ 53,7900	R\$ 57.662,8800
359	308882	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - .	comprimido	12.240	R\$ 3,7300	R\$ 45.655,2000
360	268076	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 80mg + 16mg/ml, forma farmacêutica: solução injetável.	Ampola 10ml	500	R\$ 13,3000	R\$ 6.650,0000
361	268075	Sulfametoxazol, composição: associado à trimetoprima, concentração: 400mg + 80mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Ampola 10ml	100.700	R\$ 0,4100	R\$ 41.287,0000
362	332468	Sulfato de magnésio, concentração: 10%, uso: solução injetável - .	frasco 30ml	2.020	R\$ 6,1600	R\$ 12.443,2000
363	292345	Sulfato de magnésio, concentração: 50%, uso: solução injetável	Frasco 30ml	2.380	R\$ 8,2600	R\$ 19.658,8000
364	292344	Sulfato ferroso, concentração: 5 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	comprimido	1.400	R\$ 2,2600	R\$ 3.164,0000
365	268442	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 25mg, ml de ferro ii, forma farmacêutica: solução oral-gotas - .	Frasco-ampola	1.480	R\$ 0,9800	R\$ 1.450,4000
366	268532	Sulfato ferroso, dosagem ferro: 40mg de ferro ii - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Frasco-ampola	180.360	R\$ 0,0700	R\$ 12.625,2000
367	269818	Suxametônio cloreto, dosagem: 100 mg, indicação: injetável	ampola 1ml	700	R\$ 46,7500	R\$ 32.725,0000
368	267418	Tenoxicam, dosagem: 20 mg, indicação: injetável	bisnaga 20mg	9.640	R\$ 8,7000	R\$ 83.868,0000
369	272341	Terbutalina sulfato, dosagem: 0,5 mg,ml, apresentação: injetável - .	comprimido	1.380	R\$ 212,8000	R\$ 293.664,0000
370	292030	Tiabendazol, dosagem: 50 mg,g, indicação: pomada - .	comprimido	5.020	R\$ 26,7200	R\$ 134.134,4000
371	272581	Tiamina, dosagem: 300 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	Frasco 5ml	73.040	R\$ 0,2800	R\$ 20.451,2000
372	383660	Tibolona 2,5 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco	30.000	R\$ 2,1500	R\$ 64.500,0000
373	309437	Timolol, concentração: 0,5%, indicação: solução oftálmica - .	comprimido	4.020	R\$ 13,8900	R\$ 55.837,8000
374	268534	Tiotrópio brometo, concentração: 18 mcg, forma farmacêutica: cápsula pó p, inalação 60doses	Comprimido	1.000	R\$ 203,0000	R\$ 203.000,0000
375	292382	Tramadol cloridrato, dosagem: 100 mg, forma farmacêutica: liberação lenta - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	Ampola 1ml	260	R\$ 0,8300	R\$ 215,8000
376	328532	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006 - .	frasco 100ml	1.900	R\$ 0,3400	R\$ 646,0000

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 47 – CENTRO  
CEP: 65.903-270 IMPERATRIZ – MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



377	268541	Tramadol cloridrato, dosagem: 50 mg,ml, forma farmacêutica: solução injetável	frasco-ampola	24.060	R\$ 13,2000	R\$ 317.592,0000
378	268540	Valproato de sódio, concentração: 50 mg,ml, forma farmacêutica: xarope - .	frasco-ampola	212	R\$ 9,1900	R\$ 1.948,2800
379	274567	Vancomicina cloridrato, dosagem: 1 g, apresentação: injetável	ampola 2ml	1.840	R\$ 49,1300	R\$ 90.399,2000
380	437109	Vancomicina cloridrato, dosagem: 500 mg, apresentação: injetável	comprimido	2.840	R\$ 252,0000	R\$ 715.680,0000
381	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1 + b6 + b12, uso: solução injetável	dragea	11.440	R\$ 1,3900	R\$ 15.901,6000
382	438093	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3, b5, b6, b12 - blister fracionável conforme RDC anvisa 80/2006	frasco	30.100	R\$ 0,1200	R\$ 3.612,0000
383	449137	Vitaminas do complexo b, composição básica: b1, b2, b3,b6	dragea	30.040	R\$ 0,1200	R\$ 3.604,8000
384	438093	Vitamina D (colecalfiferol) 200 UI, apresentação: gotas	frasco	5.040	R\$ 13,9900	R\$ 70.509,6000
	<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$ 25.545.609,2700</b>	

(Vinte e cinco milhões quinhentos e quarenta e cinco mil seiscentos e nove reais e vinte e sete centavos).

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021, ou até a celebração de contrato oriundo de processo licitatório com o mesmo objeto da presente dispensa..

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

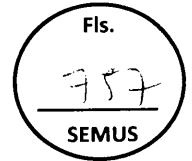
2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. É imprescindível que o licitante vencedor garanta a prestação de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes, bem com outras normas aplicáveis.

4.2. O licitante vencedor será responsável pela substituição, troca ou reposição dos medicamentos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo de Referência.

4.3. Na substituição dos medicamentos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

4.4. A validade do produto não dever ser inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do estimado pelo fabricante no ato da entrega, prazo esse contado a partir da data de fabricação. Exemplo: Se o produto possui data de validade de 24 (vinte e quatro) meses, no ato da entrega deve possuir no mínimo 18 (dezoito) meses de validade.

4.5. Quanto ao tipo do medicamento, deverá ser adquirido de acordo com o solicitado pela Coordenação correspondente, em conformidade com o quantitativo solicitado em pedido.

4.6. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações constantes na planilha de itens, conforme anexo ao ETP, e que fará parte do Termo de Referência.

4.7. Os medicamentos deverão estar acondicionados nas embalagens originais e que estejam na linha de produção atual do fabricante e em perfeitas condições de uso.

4.8. A embalagem dos medicamentos deverá ser individual com invólucro resistente que mantenha a esterilidade e integridade do produto até seu uso, contendo todas as informações conforme legislação da ANVISA, bem como o Nº de Registro no Ministério da Saúde. Os números dos lotes dos materiais deverão estar especificados na Nota Fiscal/Fatura por quantidade de cada item/produto entregue, de acordo com a RDC nº 430/2020, atualizada pela RDC 653/2022.

4.9. Caso o fornecedor apresente algum medicamento com validade inferior ao estipulado, deverá ser solicitado por correspondência, com firma reconhecida em cartório e assim ser motivo de análise e deliberação do gestor, motivadamente via manifestação/solicitação da Unidade solicitante, informando que não trará prejuízos ao erário quanto ao recebimento e consumo do mesmo.

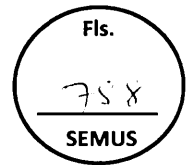
4.10. Os medicamentos deverão estar obrigatoriamente registrados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA/MS e/ou Ministério da Saúde, em estrita observância aos preceitos da Lei 6.360/76 e de seu regimento.

4.11. A garantia prevista para o objeto diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados (crescimento de fungos, bactérias, corpos estranhos), bem com todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início da data de recebimento definitivo, sem ônus adicional para a contratante.

4.12. Os chamados relativos à garantia serão feitos pelo Contratante, por escrito por correio eletrônico, por telefone e ou pelos correios postal nacional, obrigando-se a empresa Contratada atendê-la no prazo Máximo de 48 (quarenta e oito) horas e, caso tenha que substituir o produto, deverão trocá-los por outro de igual especificação em até 72 (setenta e duas) horas, em perfeitas condições de uso e sob as mesmas condições contratuais.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



4.13. Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e/ou bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja, número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do Artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.

4.14. Qualquer problema relacionado à execução do contratual deverá imediatamente ser notificado aos fiscais do contrato para as providências cabíveis.

4.15. A empresa a ser contrata é responsável pelos danos causados diretamente à municipalidade, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega do material, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e/ou acompanhamento pelo órgão interessado, com fulcro no Art. 120, da Lei nº 14.133/21.

4.16. Eventual interrupção contratual ensejará no descumprimento das condições definidas para o fornecimento dos medicamentos e deverá ser alvo das ações e penalidades previstas em contrato.

4.17. A empresa contratada deverá obedecer a todos os critérios estipulados em edital e termo de referência

**Indicação de marcas ou modelos:**

4.18. Na presente contratação, não se aplica a indicação de marcas ou modelos.

**Da vedação de contratação de marca ou produto**

4.19. Na presente contratação, não se aplica a vedação de contratação de marca ou produto.

**Da exigência de amostra**

4.20. Na presente contratação não se aplica a exigência de amostras.

**Subcontratação**

4.21. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**Garantia da contratação**

4.22. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**5. MODELO DE EXECUÇÃO E ACEITE DO OBJETO**

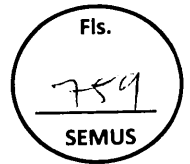
5.1. A execução do objeto terá início logo após o recebimento da "**Ordem de Fornecimento**" emitida pela Contratante, de forma parcelada.

5.1.1. O fornecimento dos bens será efetuado de forma parcelada, sob demanda, conforme a necessidade e de acordo com a conveniência da Administração, bem como da existência de disponibilidade orçamentária, nas quantidades e locais determinados pela Contratante, por ocasião da emissão da solicitação formal, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o ônus com a execução do objeto.

5.2. A Contratada fica obrigada a entregar os Medicamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a solicitação formal pela Contratante.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. O recebimento e conferência de todo o material fornecido deverá ser realizado por servidor designado lotado nesta Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. Os Medicamentos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

5.6. A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os Medicamentos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

5.7. O cronograma de distribuição com os locais e os horários será definido conforme necessidade de cada órgão Integrante.

5.8. O descarregamento do produto ficará a cargo do contratado, devendo ser providenciada a mão de obra necessária.

5.9. Os Medicamentos serão entregues, sem ônus adicional para a contratante, na sede dos órgãos integrantes, conforme cronograma de cada coordenação, em local designado por pessoa competente para tal, acompanhando da respectiva nota fiscal por pessoal qualificada da contratada.

5.10. Os medicamentos não serão recebidos se as embalagens apresentarem sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelecido na legislação vigente.

5.11. O recebimento dos Medicamentos não implica na sua aceitação definitiva, porquanto dependerá da verificação do resultado, por membro da unidade a que se destina os mesmos, da satisfação de todas as especificações do Termo de Referência.

5.12. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao município as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### **Garantia**

5.13. O prazo de garantia dos medicamentos presentes neste termo é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

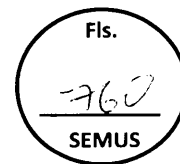
6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

**Fiscalização**

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade

**Gestor do Contrato**

6.15. Cabe ao gestor do contrato:

6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15.2. acompanhar os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

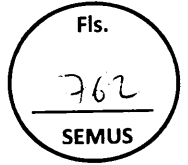
7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

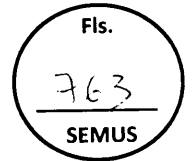
7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

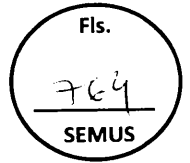
7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



(CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 . As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

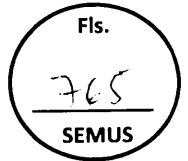
8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



### Liquidação

8.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.8.1. o prazo de validade;

8.8.2. a data da emissão;

8.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.8.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.8.5. o valor a pagar; e

8.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

8.11. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

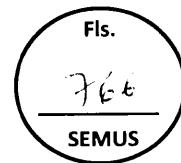
### Prazo de pagamento

8.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

8.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



### Forma de pagamento

8.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.19. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Reajuste

8.20. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.21. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.22. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.23. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.24. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.25. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.26. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.27. O reajuste será realizado por apostilamento.

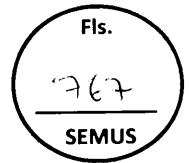
## 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

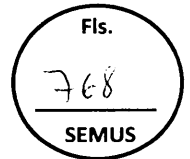
9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

**Qualificação Econômico-Financeira**

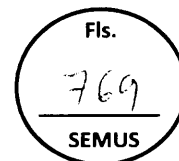
9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{aligned} \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \text{SG} &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \end{aligned}$$



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



C =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

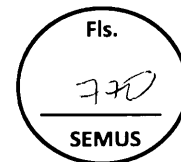
- 9.24. A empresa deverá comprovar capital social mínimo de 5% (cinco por cento) do valor de sua proposta, para fins de habilitação.
- 9.25. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.26. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### Qualificação Técnica

- 9.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 9.30. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 9.31. Nome da Licitante, CNPJ, razão social e o domicílio;
- 9.32. Nome da Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado que emitiu o atestado (colocar a Razão Social/nome do órgão e o CNPJ);
- 9.33. Dados do Contrato (ou instrumento semelhante) ou outro instrumento firmado pela Licitante com a Pessoa Jurídica Pública ou Privada;
- 9.34. Descrição do material fornecido/serviço prestado;
- 9.35. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 9.36. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 9.37. Prova de atendimento aos requisitos previstos na lei:
- 9.38. Alvará Sanitário vigente expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou do Município da sede do licitante, nos termos da Lei 6.360/76, artigo 2º e artigo 80, II.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



9.39. Autorização de Funcionamento e Comercialização (AFE) emitida pela ANVISA, compatível com o objeto da licitação com publicação no DOU.

9.40. Autorização Especial (AE) emitida pela ANVISA, conforme estabelecido na Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, com publicação no DOU.

9.41. Certificado de regularidade de empresa junto ao Conselho Regional de Farmácia (CRF), dentro do prazo de validade, com comprovação do responsável técnico.

#### **Disposições gerais sobre habilitação**

9.42. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.43. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.44. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.45. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.46. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

#### **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação será estabelecido após a pesquisa de preços.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

#### **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

02.19.00.10.302.0127.2274 – Manutenção das Atividades e projetos do HMI e HMII  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0090.2627 – Manutenção do serviço de Atendimento de Urgência UPA São José



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA DE IMPERATRIZ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.302.0127.2614 – Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial CAPS  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.19.00.10.301.0085.2608 – Manutenção das Atividades e Projetos do Centro de Atenção Farmacêutica CAF  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

2.19.00.10.301.0086.2263 – Manutenção da Atenção Primária - Capacitação Ponderada  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo


02.19.00.10.302.0090.2282 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo

#### 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Imperatriz/MA, 30 de abril de 2025.

  
Jessyca Cleyma A. P. Braga  
Matrícula: 852924

DESPACHO: APROVO NA FORMA DA LEI  FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL Secretário Municipal de Saúde
---